

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL DA UNIDADE****Órgão/Entidade/Fundo: 450022-00001 - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)****Auditor (es) Responsável (is): Ozemar Nascimento Willmer, Auditor Estadual de Finanças Públ**

Período de 01/01/2024 à 31/12/2024

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS**

DILMAR BARETTA, CPF: 824.161.769-00 Ordenador Primário (Período de Gestão de 01/01/2024 a 11/04/2024)

MARIANA FIDELIS VIEIRA DA ROSA, CPF: 053.498.579-32, Ordenador Secundário (Período de Gestão de 01/01/2024 a 11/04/2024)

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI, CPF: 030.106.838-04 Ordenador Primário (Período de Gestão de 12/04/2024 a 31/12/2024)

PEDRO GIRARDELLO DA COSTA, CPF: 044.319.579-01, Ordenador Secundário (Período de Gestão de 12/04/2024 a 31/12/2024)

**INTRODUÇÃO:**

Este Relatório e o respectivo parecer destinam-se a contribuir para o pleno atendimento do disposto no art. 36 do Decreto nº Decreto no 765, de 21 de novembro de 2024, como também no § 1º do art. 15 da Instrução Normativa nº TC 0020/2015, com suas alterações posteriores.

A exigibilidade está devidamente regulamentada em normas profissionais específicas, nas atribuições do cargo e na vinculação técnica entre a Secretaria da Fazenda (SEF), o Órgão Central do Sistema de Controle Interno e os profissionais de Contabilidade nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual. Além disso, o item 2.3.5 do Anexo I da Instrução Normativa SEF nº 001/2018 também respalda essa exigência

**RELATÓRIO:**

No que se refere à conformidade contábil, sobretudo quanto ao exame das demonstrações contábeis do exercício analisado, as quais são parte integrante da prestação anual de contas do gestor, temos os seguintes apontamentos:

Os registros de conformidade contábil da unidade orçamentária foram realizados em todos os meses de 2024, por meio do módulo “Manter Conformidade Contábil”, onde as restrições apontadas foram acompanhadas e procurou-se saná-los dentro do exercício. Contudo o sistema de apontamento demonstrou inconformidades, já sanadas dentro da competência.

**1. Análise da execução orçamentária e financeira:**

Nesta análise evidencia-se a movimentação dos créditos orçamentários e adicionais do exercício, possibilitando o acompanhamento e o controle das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, em valores e em percentuais, por grupo de natureza da despesa.

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL DA UNIDADE****Órgão/Entidade/Fundo: 450022-00001 - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)****Auditor (es) Responsável (is): Ozemar Nascimento Willmer, Auditor Estadual de Finanças Públícas**

Período de 01/01/2024 à 31/12/2024

a) Até o encerramento de 2024 a execução orçamentária e financeira foi a seguinte:

Grupo de Natureza	1 – Dotação Atual	2 – Empenhado	02/1	3 – Liquidado	3/2	4 – Pago	04/3
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	471.157.486,60	467.455.869,15	65,17%	466.682.745,58	70,94%	465.509.930,41	80,36%
<b>2 - Outras Despesas Correntes</b>	174.070.146,68	144.738.736,69	20,18%	128.915.709,13	19,60%	128.679.156,09	22,21%
<b>3 – Investimentos</b>	159.152.493,39	105.041.954,06	14,65%	62.276.143,58	9,47%	62.276.143,58	10,75%
<b>TOTAL</b>	804.380.126,67	717.236.559,90	100,00%	657.874.598,29	100,00%	656.465.230,08	113,32%

Com base no relatório de comparativo despesa autorizada, empenhada, liquidada e Paga ao final do exercício, em relação ao orçamento autorizado podemos concluir que:

- Cerca de **98,80%** dos Encargos de pessoal foram pagos em relação a dotação autorizada.
- Cerca de **73,92%** das Despesas correntes foram executadas em relação a dotação autorizada.
- O total dos Investimentos foram de **39,13%** em relação a dotação autorizada.

## 2. Restos a pagar

Todos os restos a pagar de exercícios anteriores foram pagos ou cancelados no exercício, não restando valores a serem pagos nesta rubrica.

Com relação aos restos a pagar inscritos em 2024, conforme processo SGP-e 4368/2025 e análise do anexo II, verificou-se que os valores de restos a pagar tanto os processados como os não processados foram associados a suas respectivas fontes de recursos e aos seus domicílios bancários de pagamento para apuração de déficit ou superávit financeiro no período.

O ano de 2024 teve a execução de restos a pagar de 2023, conforme consulta ao relatório “Imprimir Nota Empenho Célula Assíncrono por Poder”, os valores inscritos são os demonstrados abaixo:

Espécie dos Restos a Pagar	Inscrito	Cancelado	Pago	Saldo
Não processados	27.113.259,30	3.987.780,69	23.125.478,62	-
Processados	1.004.255,22	-	1.004.255,22	-
Totais	28.117.514,52	3.987.780,69	24.129.733,84	-

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL DA UNIDADE****Órgão/Entidade/Fundo: 450022-00001 - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)****Auditor (es) Responsável (is): Ozemar Nascimento Willmer, Auditor Estadual de Finanças Públícas**

Período de 01/01/2024 à 31/12/2024

Ao final do ano de 2024 foram inscritos Restos a Pagar para o ano de 2025, conforme abaixo:

Espécie dos Restos a Pagar	Inscrito
Não processados	59.361.961,60
Processados	1.409.368,21
Total	60.771.329,81

Todos os restos a pagar pagos referiam-se ao ano de 2023, não havendo saldo de Restos a Pagar de anos anteriores a 2023, ao final do ano de 2024.

**3. Conciliação Bancária:**

Durante o ano de 2024, a UDESC movimentou a conta arrecadação nº: 001 (Banco do Brasil) – Agência nº 3582-3 – Conta Corrente nº 903.000-X.

Durante o exercício foram efetuadas todas as conciliações bancárias, confrontando-se os extratos bancários com os lançamentos no SIGEF, e todos os lançamentos foram conciliados, não restando lançamentos pendentes de conciliação, sempre observadas as notas técnicas e todas as orientações publicadas pela DCIF da SEF.

	Saldo Exc. Anterior	Mov até Mês Débito	Mov até Mês Crédito	Mov do Mês Débito	Mov do Mês Crédito	Mov Acm Débito	Mov Acm Crédito	Saldo Restante
Jan	0,00	0,00	0,00	1.921.862,00	1.921.862,00	1.921.862,00	1.921.862,00	0,00
Fev	0,00	1.921.862,00	1.921.862,00	2.133.652,23	2.133.652,23	4.055.514,23	4.055.514,23	0,00
Mar	0,00	4.055.514,23	4.055.514,23	2.175.910,47	2.175.910,47	6.231.424,70	6.231.424,70	0,00
Abr	0,00	6.231.424,70	6.231.424,70	2.995.321,97	2.995.321,97	9.226.746,67	9.226.746,67	0,00
Mai	0,00	9.226.746,67	9.226.746,67	2.780.537,50	2.780.537,50	12.007.284,17	12.007.284,17	0,00
Jun	0,00	12.007.284,17	12.007.284,17	2.486.177,55	2.486.177,55	14.493.461,72	14.493.461,72	0,00
Jul	0,00	14.493.461,72	14.493.461,72	3.091.299,39	3.091.299,39	17.584.761,11	17.584.761,11	0,00
Ago	0,00	17.584.761,11	17.584.761,11	2.998.436,98	2.998.436,97	20.583.198,09	20.583.198,08	0,01
Set	0,00	20.583.198,09	20.583.198,08	3.138.368,15	3.138.368,16	23.721.566,24	23.721.566,24	0,00
Out	0,00	23.721.566,24	23.721.566,24	2.985.164,29	2.985.164,29	26.706.730,53	26.706.730,53	0,00
Nov	0,00	26.706.730,53	26.706.730,53	3.353.279,06	3.353.279,06	30.060.009,59	30.060.009,59	0,00
Dez	0,00	30.060.009,59	30.060.009,59	2.844.420,18	2.844.420,18	32.904.429,77	32.904.429,77	0,00

Em 08 de agosto de 2024, foi realizado um depósito de R\$137,89 referente ao não recolhimento do Imposto de Renda (IR) da Fatura nº 30289 da empresa TECPRINTERS, conforme comprovante bancário e comunicação da CFIC/CESFI/UDESC. Como procedimento contábil, foram registrados dois Documentos de Despesa Orçamentária (DDO): GR 1338 (R\$76,24) e GR 1339 (R\$61,66), totalizando R\$137,90, conforme encaminhamento à CFIC/CESFI.

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL DA UNIDADE****Órgão/Entidade/Fundo: 450022-00001 - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)****Auditor (es) Responsável (is): Ozemar Nascimento Willmer, Auditor Estadual de Finanças Públícas**

Período de 01/01/2024 à 31/12/2024

A emissão da Ordem Bancária nº 123030 revelou uma diferença de R\$ 0,01 entre o valor depositado e o total das GR's, decorrente de arredondamento matemático, gerando um saldo na conta arrecadação em agosto. Para regularizar a pendência, foi realizado um depósito complementar de R\$0,01 em 13 de setembro de 2024. Dessa forma, os valores do IR da Fatura nº 30289 estão integralmente regularizados, com a conciliação bancária devidamente ajustada.

**4. Patrimônio e Almoxarifado:**

O material de almoxarifado que deve constar no inventário na unidade orçamentária 450022-00001 (UDESC) é composto por materiais permanente oriundos da execução orçamentária, doações e transferências, devidamente contabilizados por meio de entrada no almoxarifado.

Os dados do inventário da UDESC estão registrados nos Processos SGPE listados abaixo, que incluem as Declarações de Regularidade de 2024, além dos arquivos anexos para conferência:

- Patrimônio – Processo SGPE nº 00079/2025
- Almoxarifado – Processo SGPE nº 00054/2025
- Intangíveis – Processo SGPE nº 51.180/2024

Os saldos finais das contas de almoxarifado e de bens permanentes, conforme Balancete do mês 12/2024, são os abaixo:

	2023	2024
1.1.5 – Estoques	2.790.956,64	2.632.660,28
1.2.3.1 - Bens Móveis	269.728.161,57	311.295.410,82

Segue abaixo os saldos de obras em andamento e imóveis, com base no Balancete do mês 12/2024:

BENS IMÓVEIS	SALDO
1.2.3.2 Bens Imóveis	288.222.549,85
1.2.3.2.1.06.01.01 Obras em Andamento de Bens de Uso Especial/Dominicais	122.300.339,81
1.2.3.2.1.06.05.00 Estudos e Projetos	3.605.537,69
1.2.3.2.1.07.00.00 Instalações	2.980.661,77

**5. Demais informações relevantes:**

Não houve inconformidades relevantes que colocassem em dúvida as informações contábeis, sendo cumpridas todas as obrigações principais e acessórias relacionadas ao processo de execução orçamentária em obediência a legislação vigente.

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL DA UNIDADE****Órgão/Entidade/Fundo: 450022-00001 - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)****Auditor (es) Responsável (is): Ozemar Nascimento Willmer, Auditor Estadual de Finanças Públícas**

Período de 01/01/2024 à 31/12/2024

**CONCLUSÃO:**

O presente Parecer objetiva formalizar a opinião do Auditor Responsável pela Conformidade Contábil da unidade acima elencada, a qual integra a Prestação Anual de Contas do Gestor, de acordo com os pontos a seguir sintetizados:

1. As Demonstrações e Relatórios Contábeis não apresentam inconsistências ou desequilíbrios que comprometam a sua fidedignidade;
2. Muito embora haja a ocorrência nas demonstrações contábeis de contas contábeis de natureza genérica, que contenham expressões do tipo “diversos(as)”, “outros(as)”, “demais”, entre outras assemelhadas, esta reclassificação em andamento já está sendo conciliada com informações do TCE-SC;
3. A unidade registrou a Conformidade dos Registros Contábeis, conforme consulta a funcionalidade “Manter Conformidade Contábil”, no módulo de Contabilidade e eventuais não conformidades foram sanadas mesmo que fora do sistema;
4. Não houve operações que geraram saldo invertido das contas contábeis que tenham persistido após 31/12/2024, os fatos que ocorreram durante o ano, estavam relacionados ao sistema SIGEF e sua resolução ocorreu tempestivamente, de forma que todos foram saneados durante o exercício.
5. Na elaboração das Demonstrações e Relatórios Contábeis, as informações contábeis seguiram as diretrizes da Nota Técnica de Procedimento Contábil – NTPC nº 004/2018, bem como todas as orientações publicadas pela DCIF/SEF, sem apresentar inconsistências que comprometam a qualidade das informações.
6. Do exposto no Relatório, emite-se o presente Parecer, concluindo-se pela CONFORMIDADE CONTÁBIL SEM RESTRIÇÕES da Prestação Anual de Contas do Gestor do exercício de 2024.

É o Parecer.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2025

Ozemar Nascimento Willmer  
Auditor Estadual de Finanças Públícas  
CRCSC 025.182/O-9  
SEF/DCIF - ACI Atividade Contábil